



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.928, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Declara o Carnaval dos Amigos como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Goiânia o Carnaval dos Amigos, expressão cultural brasileira, goiana e goianiense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Marlon

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000798-3

SEI Nº 1513036v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.929, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a
Semana Municipal da Arte Circense.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de
Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a Semana Municipal da
Arte Circense, a ser celebrada na semana do dia 27 de março de cada ano, data em que se comemora o
Dia Nacional do Circo, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º A Semana Municipal da Arte Circense visa incentivar e valorizar as atividades
culturais circenses no Município de Goiânia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Thialu Guiotti.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000801-7

SEI Nº 1513039v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.674, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NÁDIA CAROLLYNE RAMOS PAIVA, CPF nº 023.374.651-01, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001006-2

SEI Nº 1506331v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.675, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.383, de 5 de abril de 2023, que nomeou KARINE MALVIK DAS NEVES, CPF nº 796.222.241-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001085-2

SEI Nº 1512985v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.677, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear LUZIA APARECIDA DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 972517, CPF nº 548.603.421-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Protocolo, Expediente e Arquivo, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, em substituição à titular ALESSANDRA BERTOLINO DA SILVA, matrícula nº 1078674, CPF nº 859.499.811-20, por motivo de férias regulamentares, durante período de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001088-7

SEI Nº 1513001v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.678, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALEONDRA MIZABEL DOS SANTOS, matrícula nº 1499408, CPF nº 159.809.521-87, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001088-7

SEI Nº 1513011v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.679, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DÍRCIA MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 400025, CPF nº 156.388.631-68, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001088-7

SEI Nº 1513017v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.680, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RICHARD RODRIGUES JESUS, matrícula nº 1501046, CPF nº 030.086.671-20, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001088-7

SEI Nº 1512986v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.681, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WALIFAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1369784, CPF nº 951.510.281-20, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001088-7

SEI Nº 1512988v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.682, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CYNTHIA FONSECA COSTA, CPF nº 018.903.891-88, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001088-7

SEI Nº 1512990v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.683, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA CECÍLIA MELO HERACLIO CABRAL, matrícula nº 1154800, CPF nº 031.646.251-97, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001091-7

SEI Nº 1512991v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.684, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MAURÍCIO FILIPPO CONTIERO JÚNIOR, matrícula nº 1504223, CPF nº 043.101.631-30, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001091-7

SEI Nº 1512995v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.685, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SERGIANY ROSA DE MOURA MARINS, matrícula nº 1444212, CPF nº 757.330.801-91, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001096-8

SEI Nº 1512987v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.686, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA LUIZA CAVALCANTE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1042220, CPF nº 003.742.191-33, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001096-8

SEI Nº 1512989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.687, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MATEUS WILLIMAN RODRIGUES, matrícula nº 1503138, CPF nº 703.987.841-08, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001098-4

SEI Nº 1512994v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.688, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIZ GUSTAVO CARLOS MAGALHÃES, CPF nº 037.529.151-29, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001098-4

SEI Nº 1512996v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.689, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JORDANA ALMEIDA PINTO SILVA, CPF nº 704.743.331-75, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001099-2

SEI Nº 1513002v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.690, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIO SOARES DE SOUZA, CPF nº 478.407.061-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001099-2

SEI Nº 1513023v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.691, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SARAH RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 1295616, CPF nº 059.700.361-02, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001099-2

SEI Nº 1513027v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.692, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.955, de 18 de março de 2021, que nomeou JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 836443, CPF nº 532.309.731-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001086-0

SEI Nº 1513032v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.693, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000007693-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WILSON BATISTA FERREIRA, matrícula nº 46043-01, CPF nº 166.540.481-72, do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de setembro de 1994.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.186, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007693-9

SEI Nº 1513038v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.694, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000019122-8, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor CLODOALDO CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 652520-01, CPF nº 578.081.631-04, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000019122-8

SEI Nº 1513042v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.695, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5419004-58.2018.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003267-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Agrismar Aparecido Rodrigues matrícula nº 970948-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	19/6/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003267-4

SEI Nº 1512998v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.696, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5634903-10.2021.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002011-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Adriano Alves da Cruz, matrícula nº 1114735-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/12/2020	D	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002011-0

SEI Nº 1512999v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.697, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5134099-70.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003182-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Divina Márcia Gonçalves, matrícula nº 88323-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/5/2010	M	Auxiliar em Saúde - I (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1/5/2012	N	
3	1/5/2014	O	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003182-1

SEI Nº 1513000v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.698, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5151822-68.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003258-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Sandra Sinara e Silva, matrícula nº 895482-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	3/4/2008	A	Auxiliar de Serviços Higiene e Alimentação - I (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1/6/2011	B	Agente de Apoio Educacional - I (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
3	1/6/2013	C	
4	1/6/2015	D	
5	1/6/2017	E	
6	1/6/2019	F	
7	1/6/2021	G	
8	18/11/2021	G	Agente de Apoio Educacional - II (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003258-5

SEI Nº 1513004v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.699, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5219525-16.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002021-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Josiane Batista de Araújo Amorim, matrícula nº 875201-04:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2013	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/9/2015	C	
3	1/9/2017	D	
4	1/9/2019	E	
5	1/9/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002021-8

SEI Nº 1513009v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.700, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Obrigação de Fazer nº 5005565-11.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001250-9, resolve:

Art. 1º Enquadrar e conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º O Decreto nº 065, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Dinair Lopes Cardoso, matrícula nº 566926-01, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “F”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão proporcionais ao tempo de contribuição de 17 anos, 04 meses e 12 dias, a razão de 17,36/30 avos, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 663,15 (seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos) e Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (02): R\$ 132,63 (cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Dinair Lopes Cardoso, matrícula nº 566926-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/5/2010	E	Técnico em Saúde - II (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1/5/2012	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001250-9

SEI Nº 1513008v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.701, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000948-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 43, de 5 de janeiro de 2023, que cedeu o servidor CASSIO GREGORY ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 1088980-02, CPF nº 009.643.341-86, lotado na Secretaria Municipal de Educação à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Ceder o servidor referido no Art. 1º deste Decreto, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000948-0

SEI Nº 1513012v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.702, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta o art. 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, para dispor sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor, vinculada ao órgão de planejamento urbano, e define suas atribuições, composição, remuneração e procedimentos internos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso X-D do art. 78 e no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; nos arts. 90 e 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000914-9,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. art. 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, que trata do Plano Diretor do Município de Goiânia, para dispor sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor, vinculada ao órgão municipal de planejamento urbano, e definição de suas atribuições, composição, remuneração e procedimentos internos.

Art. 2º A Comissão Executiva do Plano Diretor, órgão colegiado deliberativo e consultivo permanente, será composta por membros da administração pública municipal, representantes da Câmara Municipal de Goiânia e do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, com as seguintes atribuições:

- I - revisar e elaborar as leis e decretos regulamentares referentes à legislação urbanística;
- II - coordenar, revisar, atualizar e acompanhar a implementação do Plano Diretor de Goiânia; e
- III - avaliar e propor as adequações da legislação urbanística vigente.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á membro da administração todo aquele ocupante de cargo efetivo, comissionado ou emprego público, em regime estatutário ou celetista, pertencente à administração direta ou indireta do Município.

Art. 3º Compete ao titular do órgão municipal de planejamento urbano definir as estratégias de atuação da Comissão Executiva do Plano Diretor e garantir a ampla possibilidade de participação da sociedade, com o objetivo de promover a publicidade e transparência do processo de regulamentação e revisão do Plano Diretor e da legislação urbanística.

Art. 4º A designação dos membros da Comissão Executiva do Plano Diretor dar-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo municipal, obedecida a seguinte composição:

- I - 02 (dois) Coordenadores Gerais;
- II - 01 (um) Coordenador Operacional;
- III - 06 (seis) Coordenadores Técnicos;
- IV - 43 (quarenta e três) Técnicos Especialistas; e
- V - 03 (três) servidores de Apoio Técnico.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Goiânia e o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR terão assento na Comissão Executiva do Plano Diretor, sem qualquer vantagem pecuniária.

Art. 5º Fica atribuída aos membros de que trata os incisos I a V do art. 4º deste Decreto a vantagem pecuniária prevista no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, por hora trabalhada, nos seguintes valores e limites compatíveis com as atribuições a serem desenvolvidas:

I - para cada Coordenador Geral, Operacional e Técnico: valor equivalente a 5,83 (cinco vírgula oitenta e três) UPVs - Unidade Padrão de Vencimento, com limite de 32 (trinta e duas) horas por mês;

II - para os Técnicos Especialistas: valor equivalente a 5,14 (cinco vírgula quatorze) Unidades Padrão de Vencimento - UPVs, com limite de 32 (trinta e duas) horas por mês; e

III - para os servidores do Apoio Técnico: valor equivalente a 2,5 (duas vírgula cinco) UPVs - Unidade Padrão de Vencimento, com limite de 32 (trinta e duas) horas por mês.

Parágrafo único. Os valores a serem recebidos pelos membros da Comissão serão variáveis de acordo com as horas trabalhadas, a serem mensuradas em atas das reuniões realizadas, com o registro de frequência dos membros.

Art. 6º A Comissão Executiva do Plano Diretor possui competência para elaborar seu regimento interno a ser aprovado em ato próprio expedido pela coordenação geral e pelo titular do órgão municipal de planejamento urbano.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata este artigo deverá conter, no mínimo:

I - o quórum de reunião e de votação;

II - a periodicidade das reuniões ordinárias;

III - a forma de convocação das reuniões extraordinárias.

Art. 7º Fica a Comissão Executiva do Plano Diretor autorizada a:

I - solicitar a colaboração de técnicos de notório conhecimento, integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal; e

II - celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios com instituições públicas e privadas, universidades, organizações não governamentais - ONGs e associações afins, para dar suporte técnico especializado aos trabalhos.

Parágrafo único. A assinatura de acordos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração ou convênios dependem da apreciação de sua viabilidade jurídica, a ser averiguada pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios advindos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, repassadas automaticamente ao Tesouro Municipal.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Nº 1702/2023

Goiânia, 17 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de regulamentação da Comissão Executiva do Plano Diretor, bem como sobre a definição de suas atribuições, composição, remuneração e procedimentos internos.

2 A proposta encontra-se inserta no Processo SEI nº 22.28.000000914-9, e tem como objetivo garantir a efetividade do Plano Diretor de Goiânia e da legislação urbanística, ainda assim sobre a gestão democrática na política urbana.

3 A Comissão Executiva do Plano Diretor, vinculada ao órgão municipal de planejamento urbano, foi prevista no art. 280 da [Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022](#), que "Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Goiânia e dá outras providências", com estrutura compatível com seu quadro de servidores efetivos e comissionados, **in verbis**:

Art. 280. Fica instituída comissão permanente, vinculada ao órgão municipal de planejamento, composta por membros da administração, encarregada de coordenar, revisar, atualizar e acompanhar a implementação do Plano Diretor, bem como avaliar e propor as adequações da legislação urbanística vigente, segundo os princípios, diretrizes, objetivos e demais disposições previstas nesta Lei Complementar, atribuindo aos seus membros vantagem pecuniária compatível com as atribuições a serem desenvolvidas.

4 A mencionada Comissão terá como atribuições coordenar, revisar, atualizar e acompanhar a implementação do Plano Diretor, avaliar e propor as adequações da legislação urbanística vigente, segundo os princípios, diretrizes, objetivos e demais disposições previstas na referida Lei. Além disso, será composta por membros ocupantes de cargo efetivo, comissionado ou emprego público, em regime estatutário ou celetista, pertencentes da administração direta ou indireta do Município e, ainda, por representantes da Câmara Municipal de Goiânia e do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 280 do Plano Diretor de Goiânia, o que garante a gestão democrática na política urbana.

5 Como medida para incentivar o engajamento e a dedicação dos membros da administração que participam da comissão permanente, propõe-se a atribuição de vantagem pecuniária compatível com as atribuições a serem desenvolvidas pela comissão com respaldo no art. 85-H da [Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992](#) - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme estabelecido no art. 280 do Plano Diretor de Goiânia. Tal medida contribuirá para que a comissão seja composta por profissionais qualificados e dedicados, capazes de cumprir suas atribuições com eficiência e eficácia.

6 É importante destacar que a regulamentação da Comissão Executiva do Plano Diretor pelo Chefe do Poder Executivo é fundamental para conferir fiel execução da Lei Complementar nº 349, de 2022, bem assim garantir sua atualização constante e a conformidade das normas e regulamentações, com os objetivos do desenvolvimento urbano do Município de Goiânia. Por essa razão, propõe-se a revogação do Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, que disciplinava a Comissão, mas teve sua eficácia comprometida com o término da **vacatio legis** de 180 dias previsto no art. 304 do mencionado Plano Diretor.

7 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000914-9

SEI Nº 1513020v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.703, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa os membros para compor a Comissão Executiva do Plano Diretor, vinculada ao órgão municipal de planejamento urbano.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no inciso X-D do art. 78 e no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos arts. 90 e 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.28.00000914-9, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva do Plano Diretor, os membros abaixo discriminados:

I - Coordenadores Gerais:

- a) Valfran de Sousa Ribeiro - matrícula nº 517356; e
- b) Verônica Mansur Barbosa de Paula - matrícula nº 482684.

II - Coordenador Operacional: Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes – matrícula nº 96938.

III - Coordenadores Técnicos:

- a) André Oliveira Barros - matrícula nº 475378;
- b) Germana de Faria Arantes Andrade – matrícula nº 1195638;
- c) Janamaina Costa Bezerra de Azevedo – matrícula nº 695718;
- d) Jonas Henrique Lobo Guimarães – matrícula nº 327808;
- e) Kamilla Rosa de Fátima Reis Aboulhosn – matrícula nº 1412450; e
- f) Luciano Gomes do Prado – matrícula nº 210412.

IV - Técnicos Especialistas:

- a) Ana Lúcia Ferreira Peixoto – matrícula nº 638919;
- b) Ana Luzia Zanelatto Fernandes – matrícula nº 209856;
- c) Camilla Matsuura de Lima - matrícula nº 1311158;
- d) Cáritas Roque Ribeiro- matrícula nº 643866;
- e) Carlos Eduardo Meireles Rezende – matrícula nº 218243;
- f) Ciro Meireles Junior - matrícula nº 846961;
- g) Cláudia Naine Borges Mariano – matrícula nº 980668;
- h) Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira – matrícula nº 665711;
- i) Daniel Hiroshi Iwamoto - matrícula nº 963712;
- j) Danielle de Oliveira Sene - matrícula nº 959251;
- k) Danilo Di Paiva Malheiros Rocha – matrícula nº 475092;
- l) Elizangela Cintra Januária – matrícula nº 1464027;
- m) Fausto Henrique de Faria Gomes - matrícula nº 210102;

- n) Felipe Vorique Câmara- matrícula nº 1218344;
 - o) Fernando Henrique Mussi - matrícula nº 459755;
 - p) Flávio Martins Dias - matrícula nº 559920;
 - q) Frederico Ferreira Costa - matrícula nº 461180;
 - r) Grazielli Bruno Bellorio – matrícula nº 709433;
 - s) Guilherme Martins de Araújo – matrícula nº 1321110;
 - t) Hans Latinon Torrico Salazar - matrícula nº 438103;
 - u) Hector Renan Lemes de Azevedo – matrícula nº 1446614;
 - v) João Paulo de Oliveira Ponce – matrícula nº 1488392;
 - w) João Peres Teodoro Rodrigues - matrícula nº 415448;
 - x) José Emílio Castro Silva Júnior - matrícula nº 1096010;
 - y) Karla Stivi Soares Gonzaga - matrícula nº 328537;
 - z) Kellen Mendonça Santos – matrícula nº 588040;
 - a.a) Kelly Karolina Costa Reis – matrícula nº 1001990;
 - a.b) Larissa Martins Soares Evaristo - matrícula nº 1321820;
 - a.c) Leonardo Soares Oliveira - matrícula nº 1453505;
 - a.d) Luciene Ribeiro da Costa – matrícula nº 676900;
 - a.e) Marceline Gonzaga de São Boaventura Sousa – matrícula nº 960730;
 - a.f) Maria das Mercedes Brandão de Oliveira – matrícula nº 497371;
 - a.g) Maria Helena Antunes de Sant'ana Camelo – matrícula nº 248657;
 - a.h) Maria Heloisa de Lima Moraes Morué – matrícula nº 502650;
 - a.i) Nadim Neme Neto – matrícula nº 527130;
 - a.j) Nágila Emiliano Garcia - matrícula nº 170585;
 - a.k) Nara Helissa de Abreu Silva Santos – matrícula nº 1316362;
 - a.l) Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles – matrícula nº 716677;
 - a.m) Simone do Nascimento Costa – matrícula nº 633330;
 - a.n) Valéria Aparecida de Cássia Ribeiro - matrícula nº 394173;
 - a.o) Vanessa da Silva Neves - matrícula nº 210315;
 - a.p) Willian de Assunção Silva Queiroz – matrícula nº 942081;
- V - servidores de Apoio Técnico.
- a) Amanda Fidélis Barbosa - matrícula 1446568;
 - b) Josemar Rodrigues Freitas – matrícula nº 399469; e
 - c) Suze Pontes Leite – matrícula nº 1158678.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Membros não nomeados neste Decreto, serão indicados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.704, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001079-8, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de abril de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, na parte relativa ao item 9, do Anexo, que cedeu o servidor ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 787515-01 à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001079-8

SEI Nº 1513028v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.705, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015765-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Alessandra David dos Santos, matrícula nº 1168908-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	2/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015765-8

SEI Nº 1513031v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.706, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014786-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Bruno Rios da Silva, matrícula 1393367-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014786-0

SEI Nº 1513058v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.707, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015553-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Adorama Franca do Nascimento Delfim, matrícula nº 1021044-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	5/4/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015553-1

SEI Nº 1513061v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.708, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015551-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Valquíria Costa Pinto, matrícula nº 1100653-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	8/4/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015551-5

SEI Nº 1513063v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.709, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015536-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Waléria Caldeira de Paula, matrícula nº 1334964-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	6/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015536-1

SEI Nº 1513067v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.710, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015534-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Alvanderjunho dos Santos, matrícula nº 1137689-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	29/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015534-5

SEI Nº 1513083v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.711, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015276-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Madalena Vercivil Oliveira de Queiroz, matrícula nº 201111-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	20/2/2014

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015276-1

SEI Nº 1513085v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.712, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000013096-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Pedro Ivo Teixeira Franco, matrícula nº 1273060-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	6/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000013096-2

SEI Nº 1513010v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.713, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014551-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Hélio da Silva Chaves, matrícula nº 1349341-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	15/12/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014551-0

SEI Nº 1513014v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.714, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014309-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Cirley Alves dos Santos, matrícula nº 381071-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	15/3/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014309-6

SEI Nº 1513015v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.715, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento das chácaras 08 e 09, da quadra 101, situadas à Alameda Aeroporto, no Jardim Guanabara, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 286, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; e o contido no Processo nº 91289393/2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento das chácaras 08 e 09, da quadra 101, situadas à Alameda Aeroporto, no Jardim Guanabara, nesta Capital, de propriedade de Aline Laginestra e Silva, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir as chácaras 08/09A, 08/09B e 08/09C, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo, devidamente aprovado, deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade, nos termos do art. 18, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º A interessada deverá protocolar a certidão atualizada da averbação do remanejamento perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Chácara 08 Matrícula nº 3.665 CRI 3ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Alameda Aeroporto	35,00m
	Fundo confrontando com a sinuosidade do córrego	-
	Lado direito confrontando com a Chácara 05	79,60m
	Lado esquerdo confrontando com a Chácara 09	86,70m
	Área total	2.908,50m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Chácara 09 Matrícula nº 3.666 CRI 3ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Alameda Aeroporto	35,00m
	Fundo confrontando com a sinuosidade do córrego	-
	Lado direito confrontando com a Chácara 08	86,70m
	Lado esquerdo confrontando com a Chácara 13	94,10m
	Área total	3.164,00m ²

ANEXO II

1. REMEMBRAMENTO:
(chácara 08 e 09 em Chácara 08/09)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Chácara 08/09	Frente para Alameda Aeroporto	70,00m
	Fundo confrontando com a sinuosidade do córrego	-
	Lado direito confrontando com a Chácara 05	79,60m
	Lado esquerdo confrontando com a Chácara 13	94,10m
	Área total	6.072,50m ²

2. DESMEMBRAMENTO:
(Chácara 08/09 em Chácara 08/09A, Chácara 08/09B e Chácara 08/09C)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Chácara 08/09A	Frente para Alameda Aeroporto	28,00m
	Fundo confrontando com a sinuosidade do córrego	-
	Lado direito confrontando com a Chácara 05	79,60m
	Lado esquerdo confrontando com a Chácara 08/09B	85,62m
	Área total	2.293,88m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Chácara 08/09B	Frente para Alameda Aeroporto	21,00m

	Fundo confrontando com a sinuosidade do córrego	-
	Lado direito confrontando com a Chácara 08/09A	85,62m
	Lado esquerdo confrontando com a Chácara 08/09C	90,05m
	Área total	1.839,67m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Chácara 08/09C	Frente para Alameda Aeroporto	21,00m
	Fundo confrontando com a sinuosidade do córrego	-
	Lado direito confrontando com a Chácara 08/09B	90,05m
	Lado esquerdo confrontando com a Chácara 13	94,10m
	Área total	1.938,95m ²

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002671-1

SEI Nº 1372474v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.631, DE 14 DE ABRIL DE 2023

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 8.025 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - SUPLEMENTO)

No art. 2º, **onde se lê:**

“...Gerente de Articulação de Recursos Governamentais...”

Leia-se:

“...Gerente de Recursos Governamentais...”

Goiânia, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001088-7

SEI Nº 1512997v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 531/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o do artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo Físico nº 85539426/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1697/2020, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LIVINA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 901342-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **cessando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 11/04/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095220** e o código CRC **B45C8C35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1074/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000002408-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO BARSANULFO BRANDAO**, matrícula funcional nº 252727-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 10.02.1999 a 09.02.2004; 10.02.2004 a 09.02.2009; 10.02.2009 a 09.02.2014 e 10.02.2014 a 09.02.2019, para usufruto no período de **11 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 10 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1277572** e o código CRC **7D2E0864**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº1106/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000005596-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NELISA TANIA COE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 401471-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.07.2003 a 29.07.2008 e 30.07.2013 a 29.07.2018, para usufruto no período de **26 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 25 de novembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1290938** e o código CRC **7AC82883**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1108/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000006152-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NARA ROMAN ALVES**, matrícula funcional nº 481572-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.06.2005 a 20.06.2010, para usufruto no período de **22 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1292678** e o código CRC **4262314E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1129, 16 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5052941-22.2021.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca Goiânia, 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000002831-6.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar os efeitos da PORTARIA-SMARH nº 3622/2010, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora, **FABIANA BEZERRA CAMARGO**, matrícula nº 674133-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente à simbologia DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de agosto de 2020.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/03/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308187** e o código CRC **196F78E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1163/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000004383-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO MAURO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 1001949-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.12.2014 a 15.12.2019, para usufruto no período de **01 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1321868** e o código CRC **09B122D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1191/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000002783-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CORACI EVANGELISTA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 539015-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 11.12.2011 a 10.12.2016 e 11.12.2016 a 10.12.2021, para usufruto no período de **01 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1333593** e o código CRC **31961074**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1198/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000002576-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELENILSON DE GODOY ALVES**, matrícula funcional nº 863637-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.12.2017 a 06.12.2022, para usufruto no período de **09 de maio de 2023 a 08 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1336996** e o código CRC **56983A62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1231/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000007260-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAMARIS ALMEIDA ROCHA**, matrícula funcional nº 335746-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 20.02.2007 a 19.02.2012 e 20.02.2012 a 19.02.2017, para usufruto no período de **07 de maio de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 06 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1349263** e o código CRC **C29DC3D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1238/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000006404-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIANE TAVARES DIAS**, matrícula funcional nº 1280708-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1350753** e o código CRC **B3073602**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1260/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003589-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2399/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 736511-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **10 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022 e 01 de junho de 2023 a 09 de junho de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1362408** e o código CRC **D38481F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1309, 27 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.7.000001112-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILLA ROSA PEIXOTO**, matrícula nº 738735-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/04/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1383626** e o código CRC **30F4E50A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1320/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000009463-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JEANY CANDIDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 999113-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.12.2009 a 03.12.2014, para usufruto no período de **10 de maio de 2023 a 09 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim**, **Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1388167** e o código CRC **8D0F5F51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1326/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000026183-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE BRITO LIMA**, matrícula funcional nº 977985-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.07.2009 a 30.06.2014, para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1389895** e o código CRC **38BD9ED3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1328, 28 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000016273-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDYENE CRISTINE DA SILVA PEREIRA TAVARES**, matrícula nº 1120190-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/03/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1390313** e o código CRC **767F2089**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1329, 28 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007319-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA ALVES MARTINS**, matrícula nº 1395424-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/03/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1390644** e o código CRC **1CE2E534**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1360/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012262-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS ELVIRA**, matrícula funcional nº 31771-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.08.1992 a 05.08.1997; 06.08.2002 a 05.08.2007; 06.08.2007 a 05.08.2012 e 06.08.2012 a 05.08.2017, para usufruto no período de **10 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 09 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1404253** e o código CRC **DDBF4FB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº1361/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000006975-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE IVANIO MONTIJO DO AMARAL**, matrícula funcional nº 1290940-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1404966** e o código CRC **9C9F9709**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1372/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000008793-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4281/2022, que concedeu 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **DELIANE DE MORAIS E SILVA**, matrícula nº 546810-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1408653** e o código CRC **5DE37810**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1373/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.13.000003843-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS WANDERSON APARECIDO GONCALVES**, matrícula funcional nº 1045970-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.07.2015 a 15.02.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **11 de abril de 2023 a 10 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1408698** e o código CRC **BD6603AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1376/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000837-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIA LANUSSE ALVES DOS SANTOS LUIZ**, matrícula funcional nº 820644-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.02.2011 a 15.02.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1409986** e o código CRC **1E412279**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1424, 04 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 maio de 2020 desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 23.5.000004727-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRUNO CASTRO REMIGIO MOREIRA**, matrícula nº 1374788-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/04/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1434881** e o código CRC **1B54E086**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1431, 04 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000016674-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA MARTA TAVARES FRANCO**, matrícula nº 1398008-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/04/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1440418** e o código CRC **9C2F418C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1432/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000000874-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA MARIA LUIZ CORREA**, matrícula funcional nº 974382-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2014 a 25.06.2019, para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1441405** e o código CRC **57142F91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1546/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015088-8,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0314/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1067397-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **cessando seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim**, **Assessora Jurídica**, em 13/04/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1485650** e o código CRC **D3B8C491**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1568, 13 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000021145-8.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **LUCAS ROCHA SANTOS SILVA**, matrícula nº 1532928-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/04/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1492400** e o código CRC **9D3AA3F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1600, 17 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000021905-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 925209-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/04/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1512231** e o código CRC **9457DE0F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

PROCESSO: 22.5.000029576-0

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIGNATÁRIA: CLICKBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: A contratação por Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos estatutário ou comissionado ou empregados celetistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Decreto nº 1587, de 19 de junho de 2019 e suas alterações posteriores, bem como a Portaria nº 0343/2017, com alterações posteriores, Parecer nº 200/2023 – CHEADV/ASSJURI e de acordo com as normas do Sistema Financeiro Nacional.

VIGÊNCIA: A vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1460591** e o código CRC **E5600078**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Pregão Eletrônico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00013/2021

Às 08:40 horas do dia 25 de agosto de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00013/2021, referente ao Processo nº 34928/2021, a autoridade competente, Sr(a) CARLOS EDUARDO MERLIN, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1

Descrição: Caixa comando sinaleira

Descrição Complementar: BOTOEIRAS PARA PEDESTRES SONORAS. Botoeiras retangulares com furação feita em colunas com o mesmo número de furos. Fabricados em alumínio. Acabamento: pintura epóxi - cor cinza. Grau de Proteção: IP65 (até 3 furos) IP54 (acima de 3 furos). Caixa Baixa: elementos com até 1NA + INF Caixa Alta: elementos com até 2NA + 2NF Dispositivo Acessível para auxílio da travessia de pessoas com deficiência visual que compõe-se de botoeira inteligente com sinal sonoro com placa de leitura em braille conforme dispõe a Legislação Federal composta pelo Art. 9º da Lei 10.098/00 e pelo Art. 17 do Decreto 5.296/04.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 52

Valor Estimado: R\$ 149.933,3300

Situação: Adjudicado com decisão

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60.200,0000 , com valor negociado a R\$ 60.199,8800 .

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/08/2021 08:40:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.538.322/0001-01, Melhor lance: R\$ 60.200,0000, Valor Negociado: R\$ 60.199,8800, Motivo: Com base no parecer juridico nº 272/2021- CHEADV/ASSJUR, parecer decisão nº 008/2021-GERPRE e Despacho nº 5694/2021- GAB, julga-o improcedente as alegações e pedidos formulados pela empresa SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTOS LTDA.

Fim do documento



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 4/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Rafael Henrique Costa Ribeiro**, para, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo n.º 22.7.000003564-0**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/04/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442004** e o código CRC **0C3DD57D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 9/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Isis Fernandes do Nascimento**, matrícula n.º **1063650-01**, CPF **937.773.531-91**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º **23.7.000001077-5-/2023**, e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 05/04/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442205** e o código CRC **6DF8EEC6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 28486/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28486/2022** de interesse de **EFJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 11, 12, nº IPTU(s) 31200901220007, 31200901090006, 31200900720006, da quadra 09, situados na(s) Avenida Alexandre de Moraes com Rua Cacauí, Quadra 09, Lotes 10, 11 e 12, Parque Amazônia, Setor PRQ AMAZONIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 60221, 22962, 30423, do 2º TABELIONATO DE NOTAS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/12 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 10 Área: **360.7 m²**

Frente AVENIDA ALEXANDRE DE MORAIS: 13,50 m

Fundo LOTE 12: 13,50 m

Lado direito LOTE 9: 26,72 m

Lado esquerdo LOTE 11: 26,72 m

LOTE 11 Área: **426.1 m²**

Frente AVENIDA ALEXANDRE DE MORAIS: 6,75 m

Fundo LOTE 12: 16,75 m

Lado direito LOTE 10: 26,72 m

Lado esquerdo RUA CACAUI: 16,72 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ALEXANDRE DE MORAIS COM RUA CACAUI : 15,70 m

LOTE 12 Área: **444 m²**

Frente RUA CACAUI: 12,00 m

Fundo LOTE 6 : 12,00 m

Lado direito LOTES 9,10 E 11: 37,00 m

Lado esquerdo LOTE 13: 37,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 10/12 Área: **1230.8 m²**

Frente AVENIDA ALEXANDRE DE MORAIS: 20,25 m

Fundo LOTE 13: 37,00 m

Lado direito LOTES 6 E 9: 26,72+6,75+12,00 m

Lado esquerdo RUA CACAÚ: 28,72 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ALEXANDRE DE MORAIS COM RUA CACAÚ : 15,70 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/04/2023, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1466753** e o código CRC **4F29C707**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 29895/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29895/2022** de interesse de **AGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, nº IPTUS(s) 43918000270000, 43918000370000, 43918000470000, 43918000570000, 43918000670000, 43918000770000, 43918000870000, 43918000970000, 43918001070000, 43918001170000, 43918001270000, 43918001370000, 43918001470000, 43918001800000, 43918001960000, 43918002340000, 43918002440000, 43918002540000, 43918002640000, 43918002740000, 43918002840000, 43918002940000, 43918003040000, 43918003140000, 43918003240000, 43918003340000, 43918003440000, 43918003540000, 43918003640000, 43918003740000, 43918004100000, 43918004280000, 43918004390000, 43918000170000, da quadra 46, situados na(s) AVENIDA ITACARÉ COM RUA LAGOA MIRIM COM RUA LAGOA DO VIOLÃO COM RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, QUADRA 46, LOTES 01 A 34, LOTEAMENTO ÁGUA AZUL, GOIÂNIA, GOIÁS, Setor LOT AGUA AZUL, nesta capital, objeto das matrículas nº 152.495, 152.496, 152.497, 152.498, 152.499, 152.500, 152.501, 152.502, 152.503, 152.504, 152.505, 152.506, 152.507, 152.508, 152.509, 152.510, 152.511, 152.512, 152.513, 152.514, 152.515, 152.516, 152.517, 152.518, 152.519, 152.520, 152.521, 152.522, 152.523, 152.524, 152.525, 152.526, 152.527, 152.528, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/34 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 01 Área: **270 m²**

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 29: 10,00m

Lado direito LOTE 02: 27,00m

Lado esquerdo LOTES 33 E 34: 27,00 m

LOTE 02 Área: **270 m²**

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 28: 10,00 m

Lado direito LOTE 03: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 27,00 m

LOTE 03 Área: **270 m²**

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 27: 10,00 m

Lado direito LOTE 04: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 27,00 m

LOTE 04 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 26: 10,00 m

Lado direito LOTE 05: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 03: 27,00 m

LOTE 05 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 25: 10,00 m

Lado direito LOTE 06: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 27,00 m

LOTE 06 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 24: 10,00 m

Lado direito LOTE 07: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 27,00 m

LOTE 07 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 23: 10,00 m

Lado direito LOTE 08: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 27,00 m

LOTE 08 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 22: 10,00 m

Lado direito LOTE 09: 27,00m

Lado esquerdo LOTE 07: 27,00m

LOTE 09 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 21: 10,00 m

Lado direito LOTE 10: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 08: 27,00 m

LOTE 10 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m

Fundo LOTE 20: 10,00m
Lado direito LOTE 11: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 09: 27,00m

LOTE 11 Área: 270 m²
Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m
Fundo LOTE 19: 10,00 m
Lado direito LOTE 12: 27,00m
Lado esquerdo LOTE 10: 27,00m

LOTE 12 Área: 270 m²
Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m
Fundo LOTE 18: 10,00 m
Lado direito LOTE 13 : 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 11: 27,00 m

LOTE 13 Área: 270 m²
Frente RUA LAGOA MIRIM: 10,00m
Fundo LOTE 17: 10,00m
Lado direito LOTES 14 E 15: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 12: 27,00 m

LOTE 14 Área: 326.47 m²
Frente RUA LAGOA DO VIOLÃO: D=17,01 m
Fundo LOTE 13: 21,00 m
Lado direito LOTE 15: 17,76 m
Lado esquerdo RUA LAGOA MIRIM: 10,00 m
Pela linha de chanfrado RUA LAGOA DO VIOLÃO COM RUA LAGOA MIRIM: 6,50 m

LOTE 15 Área: 287.38 m²
Frente RUA LAGOA DO VIOLÃO:D=15,27 m
Fundo LOTES 13 E 17: 15,00 m
Lado direito LOTE 16: 20,60 m
Lado esquerdo LOTE 14: 17,76 m

LOTE 16 Área: 385.67 m²
Frente RUA LAGOA DO VIOLÃO:D=12,20 m
Fundo LOTE 17: 18,00 m
Lado direito RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 18,19 m
Lado esquerdo LOTE 15: 20,60 m
Pela linha de chanfrado RUA LAGOA DO VIOLÃO COM RUA LAGOA DE SANTOANTÔNIO: 7,78 m

LOTE 17 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 13: 10,00 m
Lado direito LOTE 18: 27,00 m
Lado esquerdo LOTES 15 E 16: 27,00 m

LOTE 18 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 12: 10,00 m
Lado direito LOTE 19: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 17: 27,00 m

LOTE 19 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 11: 10,00 m
Lado direito LOTE 20: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 18: 27,00 m

LOTE 20 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 10: 10,00 m
Lado direito LOTE 21: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 19: 27,00 m

LOTE 21 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 09: 10,00 m
Lado direito LOTE 22: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 20: 27,00 m

LOTE 22 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTOANTÔNIO: 10,00m
Fundo LOTE 08: 10,00 m
Lado direito LOTE 23: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 21: 27,00 m

LOTE 23 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 07: 10,00 m
Lado direito LOTE 24: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 22: 27,00 m

LOTE 24 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m

Fundo LOTE 06: 10,00 m
Lado direito LOTE 25: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 23: 27,00 m

LOTE 25 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 05: 10,00 m
Lado direito LOTE 26: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 24: 27,00 m

LOTE 26 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 04: 10,00 m
Lado direito LOTE 27: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 25: 27,00 m

LOTE 27 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 03: 10,00 m
Lado direito LOTE 28: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 26: 27,00 m

LOTE 28 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 02: 10,00 m
Lado direito LOTE 29: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 27: 27,00 m

LOTE 29 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 01: 10,00 m
Lado direito LOTE 30: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 28: 27,00 m

LOTE 30 Área: 270 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,00 m
Fundo LOTE 33: 10,00 m
Lado direito LOTES 31 E 32: 27,00 m
Lado esquerdo LOTE 29: 27,00 m

LOTE 31 Área: 333.86 m²

Frente RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 10,44 m
Fundo LOTE 32: 31,31 m

Lado direito RUA MANACA: 16,59 m

Lado esquerdo LOTE 30: 14,65 m

Pela linha de chanfrado RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO COM RUA MANACA: 9,31 m

LOTE 32 Área: 442.89 m²

Frente AVENIDA ITACARÉ: 7,69 + 10,00 m

Fundo LOTE 30: 12,35 m

Lado direito LOTE 33: 27,23 m

Lado esquerdo LOTE 31: 31,31 m

LOTE 33 Área: 390.25 m²

Frente AVENIDA ITACARÉ: 11,16 m

Fundo LOTE 01: 12,00 m

Lado direito LOTE 34: 31,04 m

Lado esquerdo LOTES 30 E 32: 10,00 + 27,23 m

LOTE 34 Área: 376.34 m²

Frente AVENIDA ITACARÉ: 11,37 m

Fundo LOTE 01: 15,00 m

Lado direito RUA LAGOA MIRIM: 17,29 m

Lado esquerdo LOTE 33: 31,04 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ITACARÉ COM RUA LAGOA MIRIM: 8,76 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/34 Área: 9832.86 m²

Frente AVENIDA ITACARÉ: 32,53 m

Fundo RUA LAGOA DO VIOLÃO: 44,48 m

Lado direito RUA LAGOA MIRIM: 157,29 m

Lado esquerdo RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO E RUA MANACÁ: 168,63 + 9,31 + 16,59 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ITACARÉ COM RUA LAGOA MIRIM: 8,76 m

Pela linha de chanfrado RUA LAGOA MIRIM COM RUA LAGOA DO VIOLÃO: 6,50 m

Pela linha de chanfrado RUA LAGOA DO VIOLÃO COM RUA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO: 7,78 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ITACARÉ E RUA MANACÁ: 7,69 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/04/2023, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1464837** e o código CRC **550B75F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000001408-3

SEI Nº 1464837v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 30720/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30720/2022** de interesse de **KEILA ETERNA PINTO DE MELO**:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 58, 59, 60/61, nº Iptu(s) 45702807200009, 45702807200009, 45702807530009, da quadra 28, situados na(s) RUA TROPICAL COM RUA DO BOSQUE, Setor RES RECANTO DO BOSQUE, nesta capital, objeto das matrículas nº 68059, 66846, 123322, do REGISTRO DE IMÓVEIS SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 58/61 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 58 Área: **300 m²**

Frente RUA DO BOSQUE: 10,00 m

Fundo LOTE 65: 10,00 m

Lado direito LOTE 59: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 57: 30,00 m

LOTE 59 Área: **318 m²**

Frente RUA DO BOSQUE: 10,60 m

Fundo LOTE 64: 10,60 m

Lado direito LOTE 60/61: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 58: 30,00 m

LOTE 60/61 Área: **600.48 m²**

Frente RUA TROPICAL: 24,70 m

Fundo LOTE 59: 29,53 m

Lado direito LOTE 62: 20,29 m

Lado esquerdo RUA DO BOSQUE: 15,56 m

Pela linha de chanfrado RUA TROPICAL COM RUA DO BOSQUE: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **58/61** Área: **1218.48 m²**

Frente RUA TROPICAL: 24,70 m

Fundo LOTE 57: 30,00 m

Lado direito LOTES 62, 64 E 65: 20,29+0,47+10,60+10,00 m

Lado esquerdo RUA DO BOSQUE: 36,16 m

Pela linha de chanfrado RUA TROPICAL COM RUA DO BOSQUE: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/04/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1467770** e o código CRC **B8AD714B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31684/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31684/2022** de interesse de **WB IMOVEIS CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA EPP**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 26, 27, 28, nº IPTU(s) 32301900720000, 32301904770002, 32301900230003, 32301900370000, da quadra 131, situados na(s) Avenida Leblon, esquina com a rua Icaraí, no Jardim Atlântico, Setor JD ATLANTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 79625, 59290, 45931, 79627, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01-26/28 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 01** Área: **426.1 m²**

Frente PELA À AVENIDA LEBLON: 14,501 m

Fundo COM O LOTE 02: 18,00 m

Lado direito COM A RUA ICARAÍ: 15,373 m

Lado esquerdo COM O LOTE 28: 28,107 m

Pela linha de chanfrado DE ESQUINA A AVENIDA LEBLON C/ RUA ICARAÍ: 8,68 m

LOTE 26 Área: **501.2 m²**

Frente PARA A RUA DE ICARAÍ: 17,90 m

Fundo COM O LOTE 28: 17,90 m

Lado direito COM O LOTE 27: 28,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 25: 28,00 m

LOTE 27 Área: **507.38 m²**

Frente PARA A RUA DE ICARAÍ: 16,898 m

Fundo COM O LOTE 28: 15,046 m

Lado direito COM A AVENIDA LEBLON: 23,825m

Lado esquerdo COM O LOTE 26: 28,00 m

Pela linha de chanfrado DE ESQUINA A AVENIDA LEBLON C/ RUA DE ICARAÍ: 6,36 m

LOTE 28 Área: **429.35 m²**

Frente PARA A AVENIDA LEBLON: 14,812 m

Fundo COM O LOTE 02 E 25: 14,00 m

Lado direito COM O LOTE 01: 28,107 m

Lado esquerdo COM OS LOTES 26 E 27: 32,946 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 01-26/28** Área: **1864.03 m²**

Frente PARA A AVENIDA LEBLON: 23,825 + 14,812 + 14,501 m

Fundo COM OS LOTES 02 E 25: 60,00 m

Lado direito COM A RUA ICARAÍ: 15,373 m

Lado esquerdo COM A RUA DE ICARAÍ: 34,798 m

Pela linha de chanfrado DE ESQUINA A AVENIDA LEBLON C/ RUA ICARAÍ: 8,68 m

Pela linha de chanfrado de esquina a Avenida Leblon c/ Rua de Icaraí: 6,36 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/04/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1463725** e o código CRC **20231171**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31924/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31924/2022** de interesse de **PEDRO HENRIQUE FERREIRA RIZZO ESSELIN**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 09, 10, nº IPTU(s) 42417600700004, 42417600800009, da quadra E, situados na(s) AVENIDA CARRINHO CUNHA, QUADRA E, LOTES 09 E 10, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITÁLIA, Setor RES ITALIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 99229, 99230, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2A CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 09/10 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 09 Área: **360.25 m²**
Frente AVENIDA CARRINHO CUNHA: 12,15 m
Fundo LOTE 28: 12,15m
Lado direito LOTE 10: 29,65m
Lado esquerdo LOTE 08: 29,65 m

LOTE 10 Área: **360.25 m²**
Frente AVENIDA CARRINHO CUNHA: 12,15 m
Fundo LOTE 27: 12,15 m
Lado direito LOTE 11: 29,65 m
Lado esquerdo LOTE 09: 29,65 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **09/10** Área: **720.5 m²**
Frente AVENIDA CARRINHO CUNHA: 24,30 m
Fundo LOTES 27 E 28: 24,30 m
Lado direito LOTE 11: 29,65 m
Lado esquerdo LOTE 08: 29,65 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/04/2023, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1464377** e o código CRC **945F17A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000001406-7

SEI Nº 1464377v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32365/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **32365/2023** de interesse de **SPE BAMBUI 031 INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 04, 03, 02, nº Iptu(s) 30608201900010, 30608202320018, 30608202180003, 30608202040007, da quadra 531, situados na(s) PÇ C 232 c/ R C 220, Qd. 531 Lt. 1-4 Jardim América, Setor BRO JARDIM AMERICA, nesta capital, objeto das matrículas nº 354610, 17976, 78772, 78771, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/4 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 01 Área: **421.5 m²**

Frente RUA C-232: 10,50 m

Fundo LOTE 19: 15,50 m

Lado direito LOTE 02: 28 m

Lado esquerdo RUA C220: 23 m

Pela linha de chanfrado FRENTE/ESQUERDA: 7,07 m

LOTE 04 Área: **392 m²**

Frente RUA C-232: 14 m

Fundo LOTE 06: 14 m

Lado direito LOTE 05: 28 m

Lado esquerdo LOTE 03: 28 m

LOTE 03 Área: **392 m²**

Frente RUA C-232: 14 m

Fundo LOTE 06 E 19: 14 m

Lado direito LOTE 04: 28 m

Lado esquerdo LOTE 02: 28 m

LOTE 02 Área: **392 m²**
Frente RUA C-232: 14 m
Fundo LOTE 19: 14 m
Lado direito LOTE 03: 28 m
Lado esquerdo LOTE 01: 28 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/4 Área: **1597.5 m²**
Frente RUA C-220: 23 m
Fundo LOTE 05: 28 m
Lado direito RUA C-232: 52,50 m
Lado esquerdo LOTES 6 E 19: 57,50 m
Pela linha de chanfrado RUA C-220 COM RUAC-232: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/04/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1469205** e o código CRC **B6E4A27B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 068/2023

Processo: 91971565/2023
Interessado: JOVELINA ALVES SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91971565/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área Anexa ao Lote 10 da Quadra 2, situado à Rua 504 com a Rua Ipameri, Setor Centro-Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área Anexa ao Lote 10 – Área: 62,27 m²
Frente para a Rua 504– 9,50 m
Fundo confrontando com a Rua Ipameri – 10,70 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 a ser anexado – 11,47 m
Chanfrado da Rua 504 com a Rua Ipameri - 2,40 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro-Oeste, aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.767 de 1973. O Imóvel é uma área urbana remanescente de obra pública, adquirida conforme Lei nº 5.008, de 01/09/1975. Certidão de Registro Matrícula nº 75.942 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida Certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 12 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 230/2023

Processo: 91978954/2023
Interessado: YANNA QUITERIA IIDA PIMENTEL DE BRITO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91978954/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 05 da Quadra 222, situada à Avenida C-104, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 05 - Área: 540,00 m²
Frente para a Avenida C-104 – 15,00 m
Fundo confrontando com o lote 13 – 15,00 m
Lado direito confrontando com o lote 4 – 36,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 6 – 36,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952 e Conforme a AV-5-4.041 de 15/02/2000, da Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 4.041, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 11 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 228/2023

Processo: 91978981/2023
Interessado: ANTONIO CARLOS VELY MENDONÇA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91978981/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 525, situada à Rua C-210, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área: 442,00 m²
Frente para a Rua C-210 – 13,00 m
Fundo confrontando com o lote 22 – 13,00 m
Lado direito confrontando com o lote 4 – 34,00 m
Lado esquerdo confrontado com os lotes 2 e 25 – 34,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952, e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 30.004, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 11 de abril de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 226/2023

Processo: 91979355/2023

Interessado: ITAMIR CAMPOS ARANTES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91979355/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 44 da Quadra 8, situado à Rua 260, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 44 – Área: 375,00 m²**Frente para a Rua 260 – 12,50 m****Fundo confrontando com o Lote 5 – 12,50 m****Lado direito confrontando com o Lote 46 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 42 – 30,00 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto-Lei nº 090-A de 30/07/1938. A Lei nº 4.817, de 26/12/1973, Art. 1º – denomina a Vila Coimbra de Setor Coimbra. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 1.170 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 11 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 227/2023

Processo: 91979401/2023
Interessado: DIVINA FERREIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91979401/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7 da Quadra 8, situado à Rua 280, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 – Área: 375,00 m²
Frente para a Rua 280 – 12,50 m
Fundo confrontando com o Lote 45 – 12,50 m
Lado direito confrontando com o Lote 5 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 9 – 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto-Lei nº 090-A de 30/07/1938 e conforme a AV-9-337.398, de 07/01/2019, do Registro de Imóveis Matrícula nº 337.398, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 11 de abril de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 361/2023

Processo: 92002444/2023
Interessado: ROBSON SANTANA BARBOSA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 92002444/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1/9-22/23 da Quadra P-64, situado à Rua P-16, com a Rua P-10 e a Rua P-09, Edifício Praça do Coreto - Condomínio Gran Campinas, **Setor dos Funcionários**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1/9-22/23 - Área: 4.014,70 m²

Frente para a Rua P-16 – 74,58 m

Fundo confrontando com os lotes 10 e 21 – 31,21m+31,21 m

Lado direito confrontando com a Rua P-10 – 58,18 m

Lado esquerdo confrontado com a Rua P-09 – 50,42 m

1º Chanfrado da Rua P-16 com a Rua P-10 – 6,00 m

2º Chanfrado da Rua P-16 com a Rua P-09 – 6,72 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor dos Funcionários, aprovado pelo Decreto Nº 177, de 07/10/1952, que por força do mesmo, o Setor Oeste Funcionários passou a denominar – se, Setor dos Funcionários. O apartamento nº 501, 5º andar, do Edifício Praça do Coreto - Condomínio Gran Campinas, é uma fração ideal com 22,84m² e corresponde a 0,57% do terreno, conforme Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 79.846, da 2ª Circunscrição de Goiânia

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 344/2023

Processo: 92006024/2023
Interessado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOTA LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92006024/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1/18 da Quadra B-50, situado à Rua Porto Alegre, com Rua 106, com a Rua Terezina e com a Rua 104, **Jardim Goiás-Extensão**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1/18 – Área: 9.278,40 m²**Frente para a Rua Porto Alegre – 144,98 m****Fundo para a Rua 104 – 144,98 m****Lado direito para a Rua Terezina – 50,00 m****Lado esquerdo para a Rua 106 – 50,00 m****1ª Linha Curva da Rua Porto Alegre com a Rua Terezina – D=7,85 m****2ª Linha Curva da Rua Terezina com a Rua 104 – D=7,85 m****3ª Linha Curva da Rua 104 com a Rua 106 – D=7,85 m****4ª Linha Curva da Rua 106 com a Rua Porto Alegre – D=7,85 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Goiás – Extensão, aprovada pelo Decreto nº 18, de 22/03/1950. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 39.883 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 346/2023

Processo: 92007188/2023
Interessado: RAFAEL MARQUES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 92007188/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14 da Quadra 176, situado à Avenida C-17, Setor Sudoeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 - Áreas 515,50 m²
Frente para a Rua C-17 – 11,00 m
Fundo confrontando com o lote 16 - 18,00 m
Lado direito confrontando com o lote 15 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 13 - 23,00 m
Pela linha Chanfrado da Av. C-17 - 9,90 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sudoeste, aprovada pela Lei nº 7.427, de 15/05/1995, que por força da mesma, artigo 1º- incorporou o Setor Macambira e o Jardim São Paulo e denominou de Setor Sudoeste. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 61.396. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 31 de março de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 357/2023

Processo: 92008036/2023
Interessado: TANIA MARIA CARNEIRO DA VALE
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 92008036/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 24 da Quadra F-34, situado à Rua 111, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área anexa ao lote 24 – Área: 56,00 m²

Frente para a Rua 111 – 4,00 m

Fundo confrontando com a área a ser anexada ao Lote 22 – 4,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 4 da Qd. F-35 – 14,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 24 – 14,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938, e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 10.974, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 03 abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 356/2023

Processo: 92008496/2023
Interessado: ESMAR CUSTODIO VENCIO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 92008496/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8 da Quadra F-44, situado à Rua 123-A e Viela, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 – Área: 442,40 m²
Frente para a Rua 123-A – 9,00 m
Fundo confrontando com Viela – 17,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 10 – 37,25 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 6 – 35,10 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Transcrição nº 58.977, Livro 3-A-K, Fl. 207, em 06/04/1970. Transcrição anterior nº 68.482. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 370/2023

Processo: 92009675/2023
Interessado: JOSE LUIZ GOMES DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo á solicitação da inicial do processo nº **92009675/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 Quadra 130, situada na Rua 1.015 , **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 523,23 m²
Frente para a Rua 1.015 – 17,441 m
Fundo confrontando com o Lote 21 – 17,441 m
Lado direito confrontando com o Lote 4 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto nº. 090-A, de 30/07/1938. O imóvel é procedente da área maior Transcrita sob os n.º 660,700 e 701, do extinto termo de Campinas, e inscrição de nº 5.731, Livro 4-F, fls.03, referente a compromisso de Compra e Venda. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 11 de Abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 369/2023

Processo: 92009944/2023
Interessado: JANIO PIRES DE CASTRO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92009944/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 15, situado à Rua 10 e Rua 17, **Jardim Goiás-Área I**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 149,59 m²

Frente para a Rua 10 – 5,56 m

Fundo confrontando com a Rua 17 – 1,93m+8,28 m

Lado direito confrontando com os lotes 4 e 18 – 5,75 m +0,58m+5,30m+7,09m

Lado esquerdo confrontando com os lotes 2 e 19 – 9,67 m +10,97 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Goiás – Área I, aprovada pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 186, de 21/01/2011. Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 80.376 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decreto n.º 522 de 15/02/2022, à vista do contido no processo SEI nº 22.28.000000620-4 e considerando que o presente ajuste será regido pelas Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, ambas com alterações trazidas pela Lei nº 21.217/2021, pela Lei Federal nº 13.330/2016, Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, bem como pelo Decreto Municipal nº 246, de 28 de janeiro de 2022, além de toda a legislação federal, resolver **AUTORIZAR** a celebração do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 202201000050 entre a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, Construtora Central do Brasil – CCB e o Município de Goiânia, por intermédio da SEPLANH, cujo objeto visa à conjugação de esforços para a construção do empreendimento composto por 2.672 (duas mil seiscentos e setenta e duas) unidades habitacionais verticais coletivas de interesse social, moduladas em empreendimentos habitacionais isolados, em terrenos de propriedade da AGEHAB, localizados no Conjunto Vera Cruz - Goiânia/GO.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, 14 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/04/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1496173** e o código CRC **6FB7AB7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000620-4

SEI Nº 1496173v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI Nº: 22.28.000000620-4

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INTERESSADOS: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB E CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL – CCB

OBJETO: Constitui objeto do presente a conjunção de esforços para a construção do empreendimento composto por 2.672 (duas mil seiscentos e setenta e duas) unidades habitacionais verticais coletivas de interesse social, moduladas em empreendimentos habitacionais isolados, em terrenos de propriedade da AGEHAB, localizados no Conjunto Vera Cruz - Goiânia/GO.

FUNDAMENTO: Este Termo se fundamenta nas Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, ambas com alterações trazidas pela Lei nº 21.217/2021, pela Lei Federal nº 13.330/2016, Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, bem como pelo Decreto Municipal nº 246, de 28 de janeiro de 2022, além de toda a legislação federal.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, 14 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/04/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1496202** e o código CRC **911D3F2A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chefia de Gabinete

LISTA DE APTOS E INAPTOS

EDITAL Nº. 001/2023

Nome	Inscrição	Processo SEI	Situação
KAMELLY EDUARDA CARDOSO FREITAS	15336	23.28.000001192-0	APTO
MARCIA PEREIRA DE LIMA	182	23.28.000001198-0	APTO
AMANDA ESPINDULA BATISTA	23040	23.28.000001203-0	APTO
ROSILENE DA SILVA SANTOS	2721	23.28.000001205-6	APTO
ELMA PEREIRA DA CRUZ	6128	23.28.000001210-2	APTO
JOSÉ DE RIBAMAR GOMES	17526	23.28.000001214-5	APTO
TIAGO ETERNO LEITE	315	23.28.000001217-0	APTO
JANIFER FLÁVIA CABRAL DA SILVA	472	23.28.000001223-4	APTO
RITA DE CÁSSIA BATISTA LEAL	22891	23.28.000001226-9	APTO
IVONETE TEIXEIRA ALVES	33255	23.28.000001228-5	APTO
ALESSANDRA CALIXTO MACHADO MIGUEL VILELA - INSCRIÇÃO	37	23.28.000001230-7	INAPTO
APARECIDA CONCEIÇÃO DE JESUS	15063	23.28.000001231-5	INAPTO
KATIANA PEREIRA GONÇALVES	29810	23.28.000001232-3	APTO
RONALDO DE SOUSA SILVA	13119	23.28.000001234-0	INAPTO
FRANCISCO DIAS NETO	17161	23.28.000001235-8	INAPTO
MARIA DE FÁTIMA SOUZA	2070	23.28.000001236-6	APTO
JOSE CARLOS SILVA VIANA - INSCRIÇÃO	26031	23.28.000001237-4	APTO
ERICA DINIZ BRITO	8003	23.28.000001238-2	APTO
JULIANA AMORIM DA SILVA	9955	23.28.000001239-0	APTO
MARIA CLARA BENVINDO DE ANDRADE	32156	23.28.000001240-4	APTO
MARIA DE FÁTIMA ALVES GUEDES	23550	23.28.000001241-2	APTO
ALESSANDRO MACHADO ALVES	24454	23.28.000001242-0	APTO
SHALLON SOARES DA SILVA	8266	23.28.000001243-9	APTO
CATINEA TRINDADE DOS SANTOS	5645	23.28.000001244-7	APTO
CAMILY DANIELE FERREIRA LOPES	17979	23.28.000001245-5	APTO
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES GARCIA	17202	23.28.000001247-1	APTO
DAIANE ALVES SILVA	6329	23.28.000001248-0	APTO
WANDERSON DIEGO LIMA DA SILVA	23768	23.28.000001249-8	APTO
ANDREYA NUNES COUTINHO	12990	23.28.000001250-1	APTO
MIGUEL XAVIER DE BRITO	23288	23.28.000001251-0	APTO
CLAUDIO JANSE GUEDES SOARES	21625	23.28.000001252-8	APTO
MARIA ANGELISA COSTA TORRES	17146	23.28.000001254-4	INAPTO
RAYSSA MYKAELLE SILVA DE BRITO	2959	23.28.000001255-2	APTO
MARIA APARECIDA LEMES	28603	23.28.000001256-0	APTO
ELINALVA AZEVEDO CANTANHEDE SANTANA	8968	23.28.000001257-9	APTO
ANNA KAROLINE ANASENKO FERREIRA GONÇALVES	7821	23.28.000001258-7	APTO
IZAIAIS DE SOUSA MENEZES	16279	23.28.000001259-5	APTO
DINA SIQUEIRA DA SILVA	2540	23.28.000001274-9	APTO
MARLI CLARA DE JESUS	14755	23.28.000001278-1	APTO
CARLA COELHO MENEZES	33101	23.28.000001307-9	INAPTO
SAMANTHA CHRISTIAN SOUSA MENESES FERREIRA	9661	23.28.000001309-5	APTO
LARISSA ISABEL TOLENTINO PEREIRA	28805	23.28.000001310-9	APTO
EMERSON JUNIO ROCHA DANTAS	31404	23.28.000001311-7	APTO
ADRIANA SAMPAIO DA SILVA	26468	23.28.000001312-5	APTO
MARCIO RAIMUNDO DOS SANTOS RIBEIRO	30760	23.28.000001313-3	APTO
ERICKA MACEDO AMORIM	25204	23.28.000001314-1	APTO
VALDIR FERNANDES CANEDO	20669	23.28.000001315-0	APTO
MIRIAN DE SOUZA E SILVA	30111	23.28.000001316-8	APTO
DIANA DE SOUZA LEMOS	38	23.28.000001317-6	APTO
FRANCISCO DA COSTA ARAUJO	9861	23.28.000001343-5	APTO

GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	5970	23.28.000001344-3	APTO
IRENILDE GONÇALVES OLIVEIRA	27401	23.28.000001345-1	APTO
MARIA DA CONCEIÇÃO D SILVA CARVALHO	13485	23.28.000001346-0	APTO
LIVIANE SANTOS FRANÇA	19552	23.28.000001347-8	APTO
KELLY GOMES FERREIRA	249	23.28.000001348-6	APTO
MONICA MARCELINO DA SILVA	11643	23.28.000001349-4	APTO
NILLA THAYNARA BORGES DE ANDRADE	14798	23.28.000001350-8	APTO
RAYSSA MYKAELLE SILVA DE BRITO	2959	23.28.000001351-6	APTO
AMANDA FONSECA JOSE	23067	23.28.000001352-4	APTO
TAYNARA VIDAL DE SOUSA	8062	23.28.000001353-2	APTO
ANGELITA ALVES CARDOSO MOTA	30483	23.28.000001354-0	INAPTO
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE CHALAR DA SILVA	4994	23.28.000001355-9	INAPTO
CLEBER LIMA DE SOUZA	6163	23.28.000001356-7	INAPTO
RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO	17225	23.28.000001357-5	APTO
LUIZA DA CRUZ SANTANA	7745	23.28.000001358-3	INAPTO
DINAILA CAMPOS DOS SANTOS	13686	23.28.000001359-1	INAPTO
ALDENIR FERNANDES DA SILVA	9084	23.28.000001360-5	INAPTO
ANA JÉSSICA MENDES DA SILVA	33664	23.28.000001361-3	INAPTO
MANOEL JOSE DO CARMO NETO	4097	23.28.000001362-1	INAPTO
GEYSA DOS SANTOS MOREIRA	16447	23.28.000001363-0	INAPTO
NATHALIA MARQUES DOS SANTOS	20799	23.28.000001364-8	INAPTO
ANTONIO JOSE DE LIRA	20247	23.28.000001365-6	INAPTO
MATHEUS BERTILHO REIS	26340	23.28.000001366-4	APTO

Goânia, 17 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 17/04/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1513033** e o código CRC **1B95D400**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000701-0

SEI Nº 1513033v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 153, 11 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor para os encargos de fiscal e gestor administrativo do Contrato n.º 002/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa G. M BARROS EIRELI., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 002/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IGOR TIAGO ALBUQUERQUE, Matrícula Funcional nº 1459619, lotado na Gerência de Desporto Educacional, da Diretoria Pedagógica, para desempenhar a função de Gestor Administrativo do contrato nº 002/2023, e o servidor MÁRIO DE MOURA VASCONCELOS, Matrícula Funcional nº 61670 lotado na Gerência de Desporto Educacional, da Diretoria Pedagógica, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 002/2023, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa G. M BARROS EIRELI., visando ao fornecimento de materiais gráficos (folders, banners, faixas, entre outros), para atender à Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000001900-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 002/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023, início da vigência do Contrato nº 002/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 13/04/2023, às 14:34, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1467025**
e o código CRC **84DA471A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001900-0

SEI Nº 1467025v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 156, 12 DE ABRIL DE 2023

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Memorando nº 003/2023 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 109), conforme determinação da Portaria SME nº 347, de 8 de novembro 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.925, de 18 de novembro de 2022 (fl. 27).

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 91914521, instituído pela Portaria Portaria SME nº 347, de 8 de novembro 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.925, de 18 de novembro de 2022 (fl. 27), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/04/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1482938** e o código CRC **0141B3E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 157, 12 DE ABRIL DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 399, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.971, de 24 de janeiro de 2022, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Ofício nº 008/2023 da Comissão de Sindicância (fl. 45);

Considerando que a servidora ANA CAROLINA ALENCAR CARDOSO, Matrícula nº 1146068-3, Auxiliar de Atividades Educativas, ora sindicada, nos termos da Portaria SME nº 399, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.971, de 24 de janeiro de 2022 (fl. 35), encontra-se de Atestado Médico (fl. 45);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências);

Resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 399, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.971, de 24 de janeiro de 2022 (fl. 35), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 89293634, por 30 (trinta) dias a partir do dia 20 (vinte) de março de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 20 (vinte) de abril de 2023, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/04/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1482960** e o código CRC **8B5DE29A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204741

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204741** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LINDA KELLE DA SILVA**, CPF **009.052.681-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000003054-3**

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 27/01/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/01/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 01/02/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1022635** e o código CRC **8BD8CCCD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101869

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101869** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA DUARTE CAVALCANTE**, CPF **030.828.721-58**.

PROCESSO SEI **22.24.000010343-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298547** e o código CRC **F64F3ABE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101873

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101873** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ILCELIA DA SILVA MARTINO**, CPF **806.815.652-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298548** e o código CRC **83F2FF60**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101878

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101878** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GELJILA CRISTINA FERREIRA**, CPF **027.213.591-77**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298550** e o código CRC **BEC47942**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101893

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101893** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE AZEVEDO RESENDE**, CPF **042.553.971-71**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298551** e o código CRC **4B69CE9F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101896

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101896** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAYANE BRANDAO BARBOSA**, CPF **005.515.951-67**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298552** e o código CRC **04B9DFE9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101907

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101907** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA LUCIA ALVES DE CARVALHO**, CPF **853.895.791-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298555** e o código CRC **AB6165CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101912

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101912** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILANE BELEZA BARBOSA**, CPF **055.336.613-01**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298557** e o código CRC **179BE966**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101933

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101933** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAYSSE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA**, CPF **589.805.981-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000010145-3**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298558** e o código CRC **4D4B2C73**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101938

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101938** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAROLINA DI FERREIRA DIAS**, CPF **281.648.028-32**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298559** e o código CRC **D97F7411**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101941

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101941** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEISLAINE SILVA LIMA**, CPF **703.934.811-07**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298560** e o código CRC **7CFA3986**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101944

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101944** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WELKA ANTONIA DE LIMA**, CPF **042.582.521-31**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298562** e o código CRC **3BF17B1B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101948

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101948** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN MARIA PIRES**, CPF **282.019.301-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298564** e o código CRC **7CE1601C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101957

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101957** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUZETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BRANDAO**, CPF **702.431.584-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298565** e o código CRC **462CA14E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101968

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101968** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA VICTOR DE ARAUJO MARANHA**, CPF **048.324.811-85**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298566** e o código CRC **878E40EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101979

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101979** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA FATIMA RESPLANDE NOLETO**, CPF **269.534.801-06**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298567** e o código CRC **751562EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101980

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101980** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIGIA SILVA LIMA**, CPF **702.353.841-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298359** e o código CRC **9D3080AD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101993

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101993** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAYLA RAFAELA DA SILVA PENA**, CPF **023.070.701-76**.

PROCESSO SEI **22.24.000010146-1**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298568** e o código CRC **6A2E872B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101995

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101995** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE DE JESUS SILVA**, CPF **008.785.391-40**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298569** e o código CRC **8566F395**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102000

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102000** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JHENNIFER DE OLIVEIRA CUSTODIO**, CPF **037.685.131-73**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298571** e o código CRC **ECA103B9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102015

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102015** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCINEIDE MOREIRA DE CASTRO**, CPF **607.432.391-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298572** e o código CRC **0B5E99BA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102050

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102050** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLA JORGE DA SILVA**, CPF **983.166.801-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000010745-1**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298573** e o código CRC **21DEF6BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102248

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102248** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBIANA DEISE CARDIA SANTOS**, CPF **034.463.631-30**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298313** e o código CRC **AD338232**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102250

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102250** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA LOURENCO PEREIRA SILVA**, CPF **565.820.641-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298315** e o código CRC **CD3FC933**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102252

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102252** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE ALEXANDRE GOMES RODRIGUES**, CPF **898.540.801-10**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298316** e o código CRC **5C142ABA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102256

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102256** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WYLLISDENITAM BONFIM PEREIRA**, CPF **920.835.011-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298317** e o código CRC **67B9F22E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102257

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102257** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUGREZIENE BORBA DUARTE ALVES**, CPF **997.147.361-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298318** e o código CRC **8EE9832A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102259

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102259** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA SOARES LIMA**, CPF **004.055.411-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298319** e o código CRC **EBFD4E7D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102260

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102260** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TALYSSA RODRIGUES SAMPAIO**, CPF **700.188.081-74**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298321** e o código CRC **A68EB6A4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102262

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102262** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE BORGES DA SILVA**, CPF **012.672.701-52**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298322** e o código CRC **1EA0C098**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102263

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102263** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRAINE SPENCIERE SOARES DE SOUZA**, CPF **838.077.721-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298323** e o código CRC **6AE028FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102271

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102271** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BARBARA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA**, CPF **019.983.841-01**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298324** e o código CRC **2672FF12**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102272

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102272** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANDRO DE SOUSA**, CPF **760.301.301-10**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298325** e o código CRC **330F012A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102274

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102274** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDO VICENTT COSTA DE BRITO**, CPF **022.340.721-66**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298326** e o código CRC **CFC7AA04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102275

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102275** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELYZZAMA FRANCESCA COSTA DE BRITO**, CPF **022.340.731-38**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298327** e o código CRC **2539E06F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102277

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102277** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISAIAS RAIMUNDO BORBA**, CPF **068.801.251-58**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298328** e o código CRC **ED580378**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102281

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102281** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA DIVINA PEREIRA OLIVEIRA**, CPF **901.829.791-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298330** e o código CRC **0C8BF3D7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102282

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102282** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULA RODRIGUES ROCHA**, CPF **705.263.581-06**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298331** e o código CRC **09FA864C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102283

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102283** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLIANE DO NASCIMENTO DA CONCEICAO**, CPF **039.524.991-02**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298332** e o código CRC **821F61BA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102284

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102284** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYNNA MUNIELLY CARRION TRINDADE CARVALHO**, CPF **028.653.331-67**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298333** e o código CRC **DF436DA2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102287

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102287** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LOHANNE CRISTINE ALVES DE PAULA**, CPF **041.410.141-33**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298334** e o código CRC **4ABB071A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102291

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102291** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE FLAVIA CHAVES LIMONTA**, CPF **783.090.341-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298336** e o código CRC **335035B1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102292

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102292** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILLENE FRANCELLE RODRIGUES MARTINS CABRAL**, CPF **003.250.171-40**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298337** e o código CRC **5829949A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102293

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102293** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAYZ DA COSTA RODRIGUES**, CPF **024.445.751-48**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298338** e o código CRC **E640E707**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102294

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102294** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERIKA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS**, CPF **021.367.621-41**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298339** e o código CRC **A4F9DEB3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102295

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102295** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIA ALVES DA SILVA CEDRAZ**, CPF **897.626.221-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298340** e o código CRC **926C19F1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102302

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102302** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAILAN FELIPE PIGNATA DA SILVA**, CPF **056.156.331-40**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298341** e o código CRC **1C3A39A6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102304

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102304** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA AQUINO RESPLANDES SOUSA**, CPF **035.421.701-19**.

PROCESSO SEI **22.24.000011146-7**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298342** e o código CRC **309A78E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102309

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102309** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLLYANA FERREIRA DA FONSECA**, CPF **024.178.291-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000010746-0**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298343** e o código CRC **C1533857**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102310

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102310** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDECI LIMA DE JESUS**, CPF **253.300.748-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298345** e o código CRC **98DF938C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102318

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102318** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA DA SILVA BARRETO GOMES**, CPF **398.564.228-17**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298346** e o código CRC **B25BA66A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102320

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102320** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LISIANE DE FATIMA BESSA**, CPF **011.123.901-03**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298347** e o código CRC **73A7E934**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102322

DATA: **24/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102322** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **24/11/2022** a **23/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAURINA PORCINA DOS SANTOS**, CPF **649.906.641-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000010344-8**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298348** e o código CRC **7BB6406C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102324

DATA: **25/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102324** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **25/11/2022** a **24/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANIA SIRLENE DA SILVA**, CPF **946.471.351-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000010747-8**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298350** e o código CRC **B152E81D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102327

DATA: **25/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102327** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **25/11/2022** a **24/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA GIRLEIDE DANTAS FERREIRA**, CPF **048.058.464-88**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298351** e o código CRC **DF9A50DF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102328

DATA: **26/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102328** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **26/11/2022** a **25/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZETE SILVA OLIVEIRA**, CPF **908.620.231-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298354** e o código CRC **A7B88349**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102394

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102394** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LETICIA CAMPOS DE LIMA SOUSA**, CPF **032.491.921-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298356** e o código CRC **DEAAF46B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200003

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200003** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DHIENIFFER ARIANY DE SOUSA SILVA**, CPF **041.222.451-84**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298357** e o código CRC **18EF2CEE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200039

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200039** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEISE DA SILVA FREITAS**, CPF **610.396.843-78**.

PROCESSO SEI **22.24.000008628-4**.

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298358** e o código CRC **CCA82F58**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria 147/2022 que Designa Gestor e Fiscal do Termo Aditivo do Contrato nº. 330/2021, decorrente do Processo nº. 90724801, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Termo de Aditivo ao Contrato nº 330/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a P&P Turismo, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento e gerenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres interestaduais no âmbito nacional, por meio de atendimento remoto (self booking, e-mail e telefone), destinados aos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses.

Considerando o Memorando nº. 364/2023, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle/ Diretoria do Complexo Regulador/ Gerência de Procedimentos de Média Complexidade;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 147, 03 de agosto de 2022 publicada na Edição nº 7859 de 09 de agosto de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar a servidora LAYLA LORRANY GÁDIA, matrícula nº 1504363, CPF 030.630.611-58, ocupante do cargo em comissão, função Gerente de Procedimentos de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do Termo Aditivo ao Contrato supracitado”.

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 147/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 331/2023 de 13 de dezembro de 2022, publicada na Edição nº 7947, de 21 dezembro de 2022.

Goiânia, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1470437** e o código CRC **62471A85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000011982-6

SEI Nº 1470437v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera o Art. 1º da Portaria nº 140/2020 que designa Gestor e Fiscal do contrato nº 270/2020, decorrente do Processo Bee nº 20971, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando Contrato nº 270/2020, decorrente do Bee nº 20971, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços necessários para a conclusão da reforma e ampliação da UPA Jardim América desta Secretaria.

Considerando o Memorando nº. 97/2023, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 140, 23 de abril de 2020 publicada na Edição nº 7284 de 24 de abril de 2020 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar o servidor **Rayone Peres Azevedo**, matrícula nº 800724, CPF 027.494.661-05, Diretor de Infraestrutura e Logística, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor** do Contrato N. 270/2020, processo BEE N. 20971”.*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 140/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 332/2021 de 14 de junho de 2021, publicada na Edição nº 7574, de 16 de junho de 2021.

Goiânia, 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1483899** e o código CRC **828029CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000013210-5

SEI Nº 1483899v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 98, 13 DE ABRIL DE 2023

Designa Gestor e Fiscal do Convênio nº 001/2023, decorrente do processo SEI nº 22.29.000008323-0, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Convênio nº 001/2023 (ev. 0929257, fls. 01/08), firmado em 03/01/2023, entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, doravante denominada CONVENIENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – CLÍNICA TEIA – CNPJ nº 05.029.600/0006-00, tem por objeto a oferta de assistência ambulatorial ao paciente com transtorno do espectro autista, para os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS;

Considerando o Despacho nº 394/2023 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle (1458595);

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora do Convênio nº 001/2023**, a servidora **JOICE ARAÚJO BAZ MARTINS**, matrícula nº 1155091, CPF nº 734.643.921-04, ocupante do cargo: Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscal** do Contrato, os servidores **CAIO DE LIMA SILVA**, matrícula nº. 682187-01, CPF nº. 968.093.101-34, ocupante do cargo de assistente administrativo, **ALICE MARQUES SOARES MARTINS**, matrícula nº. 900613-01, CPF nº 823.642.901-63, ocupante do cargo de agente administrativo.

Art. 3º Os representantes anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1487884** e o código CRC **F2B0C6A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008323-0

SEI Nº 1487884v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 344, DE 14 ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000643-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **José Pedro Neto**, matrícula nº 18660-01, inscrito no CPF sob o nº 194.330.181-68, no cargo de Inspetor da Guarda Civil Metropolitana, Classe GM5, Nível IX, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 10.582,45** (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.952,62** (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos, a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/04/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1488542** e o código CRC **5B896EDD**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 345, DE 14 ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.24.000004441-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Dilma Ferreira Resende Vieira**, matrícula nº 568414-01, inscrita no CPF sob o nº 721.113.991-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,65/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 3.685,99** (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/04/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1488584** e o código CRC **0DF88304**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 346, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído no Despacho nº 627/2023 – PGM/PEP da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria – Geral do Município, em face do requisitado através do Despacho nº 02115/2022 da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 00017001.2022.004.1.08707.0000 daquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o teor da **PORTARIA Nº 791, DE 21/10/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7911, de 26/10/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.6.000011669-3,

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Márcio Antônio dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 283.030.831-04, companheiro da ex-servidora **Fátima Vitória de Faria**, matrícula n.º 47198-01, inscrita no CPF sob o nº 147.678.801-49, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”.

§ 1º A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 13.808,95** (treze mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 8.931,17** (oito mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 5.358,70** (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.679,35** (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021**”.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/04/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1488662** e o código CRC **3524D1B8**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 347, DE 14 ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000312-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Nair Maria Pereira de Paula**, matrícula nº 200360-01, inscrita no CPF sob o n.º 412.964.191-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.359,02** (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 679,51** (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/04/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1489936** e o código CRC **B2195302**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 348, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 103 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do Processo SEI Nº 22.20.000002736-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Wandercy Maranhã Rosa**, matrícula nº 235822-02, inscrito no CPF sob o nº 281.923.971-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **27,69/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 27 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 4.372,50** (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Em consequência do previsto no Art.24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da servidora, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 1.801,20** (um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 (três) de novembro de 2022.**

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/04/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1490570** e o código CRC **4C08ED4E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 349, DE 14 ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000105-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Divina Candida**, matrícula nº 693014-01, inscrita no CPF sob o n.º 246.973.891-15, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **17,55/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos e 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 3.640,92** (três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/04/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1491841** e o código CRC **F3C57B70**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 350, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI nº 22.20.000002096-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 329, DE 12/04/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8024, de 13/04/2023, que aposentou a servidora **Diva Gonçalves Dantas**, matrícula nº 677841-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "G", na parte relativa ao **CPF** da interessada, para considerá-lo como sendo o de número **865.113.941-15**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/04/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1493172** e o código CRC **8A011DB9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 351, DE 14 ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI n.º 22.20.000001272-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art.1º e seu Parágrafo único da **PORTARIA Nº 281, DE 04/04/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8020, de 05/04/2023, para considerar sendo como nos textos abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

“Art. 1.º Aposentar a servidora **Aparecida Dias Cardoso**, matrícula nº 916790-01, inscrita no CPF sob o n.º 004.097.911-30, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,52/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos e 06 (seis) meses e 8 (oito) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 662,35** (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.”

Publique-se.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/04/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1494360** e o código CRC **94B515B7**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 352, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000933-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria das Dores Ribeiro de Oliveira**, matrícula nº 317870-01, inscrita no CPF sob o n.º 213.185.571-00, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "M", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.666,81** (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 3.833,41** (três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.916,70** (um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 5.778,39** (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/04/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1498855** e o código CRC **CA74656A**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 026/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA 1000 MULTI SERVIÇO, ENTREGA, LIMPEZA E LAVA CAR LTDA
5. PROCESSO N.º:	87199025

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 027/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Prévia
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
5. PROCESSO N.º:	88626024

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 028/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA V M DE MELO CARDOSO – ME
5. PROCESSO N.º:	74306774

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 029/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VIVAT- COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
5. PROCESSO N.º:	39230569

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 030/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WANDERSON DE JESUS OLIVEIRA 99536943115
5. PROCESSO N.º:	76072606

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 031/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WAYNER RODRIGUES-ME
5. PROCESSO N.º:	71844104

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 032/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WILTON SANTOS RODRIGUES
5. PROCESSO N.º:	79568335

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 033/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WILLIAN JOAQUIM DA SILVA 23424761168
5. PROCESSO N.º:	71290796

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 034/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BARUCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	82787638

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 035/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
5. PROCESSO N.º:	72622865

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 037/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BERNARDO MOTORSPORTS E ESTÉTICA LTDA
5. PROCESSO N.º:	87457997

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 038/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplifica - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BRASIL LAVAJATO LTDA
5. PROCESSO N.º:	67985602

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 039/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplifica - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação Simplificada - LAS e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WILMAR DA CUNHA VIEIRA
5. PROCESSO N.º:	51698919

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 040/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplifica - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação Simplificada - LAS e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA M.A. DA SILVA GUIMARÃES MELO
5. PROCESSO N.º:	45578257

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 041/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA
5. PROCESSO N.º:	75200937

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 042/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WB MÚSICA E ARTES EIRELI - ME
5. PROCESSO N.º:	73342750

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 043/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WELLINGTON MEDEIROS 54873908191
5. PROCESSO N.º:	86049798

Goiânia, aos 23 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 044/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA
5. PROCESSO N.º:	84645911

Goiânia, aos 23 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 045/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PAULO DONIZETH FIDELIS 43602061191
5. PROCESSO N.º:	67585477

Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 046/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA 56537190134
5. PROCESSO N.º:	69281971

Goiânia, aos 22 dias do mês de março do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações com das no Despacho nº 337/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 999/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.236/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002102-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2020, no valor total de R\$ 1.313,47 (hum mil trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **BIOCITO ULTRASSONOGRRAFIA S/S LTDA, CNPJ n.º 03.385.028/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1371789** e o código CRC **A49F40E9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº 405/2023 da Gerência de Planejamento e Nº1.112/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.332/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000002479-2 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 5237, no valor de R\$. 100.417,23 (cem mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte três centavos), referente ao mês de outubro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **BUFAIÇAL DAHER E CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA- ME CNPJ 02.868.099/0001-73**, , sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 12/04/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1424780** e
o código CRC **C8743E88**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 402/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1114/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº1.322/2013 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº. 22.14.0000002475-0 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 36965, no valor de R\$. 70.064,61 (**setenta mil e sessenta e quatro mil e sessenta e um centavo**), referente ao mês de outubro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA, CNPJ 00.754.174/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1424072** e o código CRC **4C8CE7B8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 247/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 801/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº1.275/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001891-1, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 17113/2022**, no valor de **R\$. 40.886,20 (quarenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA VITA CENTRO DIGNOSTICO LTDA**, CNPJ **37.259.116/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1458716** e o código CRC **03B354C0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 321/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 960/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.267/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000002074-6, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 151/2022**, no valor de **R\$. 15.347,37 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CONFIAR CENTRO DE ONCOLOGIA E FÍSICA APLICADA A RADIOTERAPIA LTDA. CNPJ 26.044.170/0001-61**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 10/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1459718 e o código CRC **8850AF39**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº 221/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 889/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.178/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001830-0 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 4195/2022, no valor de R\$. **32.362,58 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA., CNPJ 01.615.319/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 11 de ABRIL de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 12/04/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1465007** e o
código CRC **51E81250**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 403/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1039/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1390/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002476-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 153774, no valor total de **R\$105.195,03 (cento e cinco mil e cento e noventa e cinco reais e três centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 37.261.120/0001-52**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 12/04/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1446190** e o
código CRC **29693304**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 287/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 837/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1393/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001974-8, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 562/2022**, no valor de **R\$. 90,00 (noventa reais)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **MULTIPLA ODONTOLOGIA SS LTDA-ME. CNPJ 09.113.340/0001-01**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1464774** e o código CRC **246138DF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº.223/2022 da Gerência de Planejamento e Nº888/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.283/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000001834-2**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 6479/2022** no valor de **R\$. 32.787,44 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **PRONTO SOCORRO DE QUEIMADURAS LTDA . CNPJ 01.588.128/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1457626** e o código CRC **98739DEC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 331/2023 da Gerência de Planejamento, nº 990/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.228/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002094-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 595, no valor total de **R\$ 9.458,99 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **R & R PRESTACAO DE SERVICO, CNPJ n.º 11.508.515/0001-13**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1468769** e o código CRC **038EA5C6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 340/2023 da Gerência de Planejamento, nº 985/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.252/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002104-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1093, no valor total de **R\$ 1.610,78 (Hum mil e seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **SOOA SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTONEUROLOGIA E ÁUDIO, CNPJ n.º 37.872.223/0001-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1417616** e o código CRC **B07A70A3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 494/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1124/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.443/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000002610-8 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da Nota Fiscal 4823/2022, no valor de **R\$. 3.656,06 (três mil seiscientos e cinquenta e seis reais e seis centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **W B MOTA OFTALMOLOGIA, CNPJ: 12.048.745/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1462194** e o código CRC **46E62230**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 301/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO ALAMEDA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 01.679.555/0001-74.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000001255-1 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais nº 1956/2022**, no valor total de **R\$ 18.600,53 (dezoito mil e seiscentos reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022** e nº **1967/2022**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, referente ao mês de **março de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 18.730,53 (dezoito mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**.

Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1454482** e o código CRC **4EE5349B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 356/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: CITOMED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 05.326.693/0001-20 .

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000390-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a **Nota Fiscal nº 1069**, no valor total de **R\$ 4.611,18 (quatro mil e seiscentos e onze reais e dezoito centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 4.611,18 (quatro mil e seiscentos e onze reais e dezoito centavos)**.

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1416433** e o código CRC **4693CF60**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 480/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CLÍNICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA-EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ: 04.031.021/0001-25.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº 22.14.000001205-5_(SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 2489/2022**, no valor total de **R\$ 59.765,48 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022 e 2539/2022**, no valor de **R\$. 3.993,17 (três mil novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, referente ao mês de **março**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$. 63.758,65 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1460073** e o código CRC **6EE102BE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 483/2023 – PR/DIRAF

Altera a Portaria 3.033/2022-PR/DIRAF.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Portaria 3.033/2022-PR/DIRAF, na forma abaixo:

a) Fica excluído o item “a” do inciso III do Art. 1º da portaria supramencionada;

Art. 2º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 (trinta e um) de março de 2023.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA COMURG, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 487/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **ÉDER MATILDES DE LIMA**, matrícula nº 1505092-01 e CPF nº 005.883.941-06, para atuar como **GESTOR** e a empregada **LUANA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula nº 1476246-01 e CPF nº 033.284.781-08, para atuar como **FISCAL**, substituindo os empregados **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00 e **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, na **Portaria nº 013/2021-PR/DIRAF**, como solicitado no **Documento nº 02035/2023 – GED**, do **Contrato n. 029/2019-AJU**, cujo o objeto é prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários para à manutenção, celebrado com a empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n. 03.979.504/0001-93.

Art. 2º - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 491/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF nº 054.580.038-29, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 096/2023 – AJU**, decorrente da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva referente aos 118 (cento e dezoito) veículos pesados das marcas Ford, Volkswagen, Volvo, Mercedes Bens e Hyundai, pertencentes à frota da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, incluso o fornecimento de peças, materiais e acessórios de reposição, que sejam originais e de primeiro uso e certificadas pelo INMETRO, para que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas, obedecendo, inclusive as especificações dos fabricantes, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2023** e seus Anexos, oriunda do Processo nº 0011640/2022 - GED, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.949.860/0001-55, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023-AJU

Processo Administrativo nº 0002844/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.374.525/0001-16.

DATA: Goiânia-GO, 22 de março de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES– Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: ALVARO PIEDADE JUNIOR – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento decorre da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, conforme informações constantes no Processo nº 0002844/2023, Resolução nº 003/2023 – PR/DIRAF de 20/03/2023 e Parecer nº 156/2023 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de consumo (cinta dupla para ombro da roçadeira STIHL), conforme disposto no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos produtos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.476,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-AJU

Processo Administrativo nº 90450832/2022 (001029/2023-GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.660.759/0001-15.

DATA: Goiânia, 05 de abril de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: MARCIO PEREIRA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 83, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, e da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 024/2023 - AJU, Requerimento da Empresa, Ofício nº 021/2023-GERTIC, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, Parecer nº 264/2023 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 234/2023 - PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes nos Processos nº 90450832/2022 (001029/2023-GED).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do modelo do item 02 (Aparelho de celular – Tipo I), objeto do Contrato nº 024/2023 – AJU, mediante requerimento da contratada e concordância da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Companhia.

PRAZO: A vigência da presente alteração surtirá efeitos a partir da assinatura do respectivo termo aditivo.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2020 -AJU****Processo Administrativo nº 82801430 de 06/03/2020 (0002608/2023- GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e JOSE BENEDITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 133.758.491-68.

DATA:

Goiânia, 27 de março de 2023.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADOR: JOSE BENEDITO DA SILVA – Proprietário.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, Despacho nº 069/2023 – COORDCALUG, Parecer nº 244/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 211/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 82801430 de 06/03/2020 (0002608/2023- GED).

OBJETO: - O objeto do presente 3º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 033/2020 - AJU, na Rua VC-45, Quadra 85, Lote 16, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Varrição Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, no percentual de 1,858440%.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses e 9 (nove) dias, o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente Aditivo de 23/03/2023 a 31/03/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ \$ 2.265,10 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 27.181,20 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor - Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Processo nº 0013219/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (motopodas, podadores, roçadeiras, motosserras, entre outros) da marca STIHL, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com data de abertura da sessão pública eletrônica prevista para o dia 14 de abril de 2023 às 9h, FICA ADIADA para o dia 02 de maio de 2023, às 9 horas, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por motivo de alteração de edital.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, oriundo do processo nº 0001274/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para o fornecimento de materiais e execução de 02 (duas) subestações de energia ao tempo de 300KVA, com conjunto de medição em estrutura unificada, com cabos alimentadores e eletrodutos derivando da subestação até a entrada do disjuntor geral do QGBT, fixado na parede externa da mureta de proteção e dois ramais de entrada aéreo em média tensão (MT) conforme projetos em anexo, aprovados pela concessionária de energia, para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por meio da Diretoria de Urbanismo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **ELETROBEL ELETRIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 02.726.762/0001-03. O valor total da contrato é de R\$ R\$ 312.638,96 (trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 109, 13 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ainda a Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022 e,

1 - Considerando que o Presidente da CMTC, Sr. Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, matrícula nº 1454412, inscrito no CPF sob o nº 599.073.711-49 irá empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 19 de abril de 2023, com o fim de participar da 114ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, na qual será Coordenador do Painel do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e também fará parte da Composição do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes como Vice-Presidente do Centro-Oeste e,

2 - Considerando o que consta no Processo SEI nº 23.31.000000584-5 e na Declaração 1489919 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa por **Dispensa de Licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (ida e volta)** ao Presidente da CMTC, conforme Memorando nº 18/2023 da Chefia de Gabinete (1419629), que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **PRESTÍGIO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 02.795.201/0001-58**, no valor total de **R\$ 2.271,95** (dois mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (1489592), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

KASSY ANNE J. F. SILVESTRE
Diretora Administrativa e de Gestão

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Diretor de Operações Intermunicipais

CLEITON APARECIDO LEMOS
Diretor de Fiscalização

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 13/04/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 13/04/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 13/04/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 13/04/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Diretor de Operações Intermunicipais**, em 13/04/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1491525** e o código CRC **27053748**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 110, 14 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ainda a Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022 e,

Considerando que o Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC irá empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 19 de abril de 2023, com o fim de participar da 114ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, na qual será Coordenador do Painel do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e também fará parte da Composição do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes como Vice-Presidente do Centro-Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de **02 (duas) diárias e ½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada**, ao Presidente da CMTC:

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Matrícula nº: 1454412

CPF nº: 599.073.711-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

KASSY ANNE J. F. SILVESTRE
Diretora Administrativa e de Gestão

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Diretor de Operações Intermunicipais

CLEITON APARECIDO LEMOS
Diretor de Fiscalização

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 14/04/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 14/04/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 14/04/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 14/04/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Diretor de Operações Intermunicipais**, em 14/04/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1494396** e o código CRC **11E8E799**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 111, 14 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o funcionário **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, matrícula nº 1061984-01, inscrito no CPF sob o nº 001.427.631-36, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

Art. 2º. DESIGNAR o funcionário mencionado no art. 1º acima, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE ESTRUTURAL** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 14/04/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1494985** e o código CRC **C331413F**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS FGVDADOS QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV – por intermédio de seu INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV – por intermédio de seu INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE.

Fundamento: Este Contrato tem como fundamento o previsto na Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas modificações posteriores.

Objeto: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do contrato de licenciamento de uso, pelo FGV IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à LICENCIADA através da Internet. Neste instrumento o Banco de Dados é denominado FGVDADOS.

Valor: A LICENCIADA pagará ao FGV IBRE o valor total de R\$ 9.649,39 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), em parcela única, até o dia 20/04/2023.

Vigência: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, em 30/03/2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante assinatura de Termo Aditivo, limitados a 05 (cinco) anos, conforme art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Número do Processo: 23.31.000000441-5

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC
CONTRATANTE

Goiânia, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 12/04/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline do Espírito Santo Ribeiro, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 12/04/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 13/04/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1475632** e o código CRC **7C90ECAA**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

GARRA EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF nº 48.631.069.0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20230010013**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e Reparação de Maquinas CNAE 3314710, desenvolvida(s) na Rua 14, Quadra: Lote: n 137, Setor VI Isaura, Goiânia,Go

SPE RESIDENCIAL CITY 17 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.487.827/0001-59, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento, situado na Rua 1125, Qd.218, Lotes 22/24, Setor Marista, Goiânia-GO.

SPE TAPAJOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO N. 13 LTDA, CNPJ: 46.414.361/0001-85, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento, situado na Rua 138, Qd 52, Lotes 09/12, Setor Marista, Goiânia-GO.

WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL, CNPJ 00.063.960/0047-83, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença de Operação, processo para a atividade de comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, sito à AV. Deputado Jamel Cecilio, It 29/31 N 3901, Jardim Goiás, Goiânia - GO.